

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.2.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;  
EP = experiência profissional — será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

11.2.2 — Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função, sendo efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

12 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente no Sector de Recrutamento e Selecção, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520-159 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;  
c) Habilitações literárias;  
d) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;  
e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;  
f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;  
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;  
c) *Curriculum vitae*.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard*, no edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300325136

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Aviso n.º 15871/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/04/28, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar

da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Arquitecto, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1.- O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.- O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3.- O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4.- Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5.- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a)-Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência);

b)-Habilitações literárias;

c)-Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d)-Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1- O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a)-Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b)-Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c)Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d)-Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

e)-Curriculum vitae detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2- Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

5.3- Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do ponto 5.1.

5.4.- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6.- Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores e na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1- A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2008/05/05, terá a duração máxima de trinta minutos com o seguinte programa:

Código de Procedimento Administrativo e respectivas alterações; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 316/07, de 19/09 e Declaração de Rectificação 104/07, de 6/11.

6.2- A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula: CF=POC. Em que: CF= classificação final; POC= prova oral de conhecimentos.

7.- O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Carlos João dos Santos Toscano, Chefe da Divisão de Património e Reabilitação Urbana.

Vogais efectivos: Cristina Pereira Neto, Chefe da Divisão da Cultura e Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e João Manuel Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Equipamentos.

Vogais suplentes: Maria Leonor Zagallo Peres de Vasconcelos, Assessora Principal, da carreira de Engenheiro e Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Assessora Principal da carreira de Biblioteca e Documentação.

8.- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

300324756

#### **Aviso n.º 15872/2008**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 95, de 2008/05/09, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 Aline da Silva Saldanha que detém a categoria de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar (Índice 128-escala 1) para a categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo (índice 199-escala 1):

A funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

300324723

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS**

#### **Aviso n.º 15873/2008**

##### **Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 05 de Maio de 2008, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º, 3.º, e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedi à reclassificação profissional do seguinte funcionário desta Autarquia, a título definitivo, com dispensa do período probatório:

Paulo Jorge Alves Flores, Auxiliar Técnico de Turismo, escala 1, índice 199, para a Carreira de Assistente Administrativo, Categoria Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, ficando posicionado no escala 1, índice 199.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Betencourt da Silveira*.

300325841

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

#### **Aviso (extracto) n.º 15874/2008**

##### **Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro de 2.ª classe (estagiário)**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Abril de 2008, em sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, conforme lista de classificação final homologada em 1 de Fevereiro de 2008 e após dispensa de estágio conforme acta do júri de 7 de Abril de 2008, foi nomeado em Engenheiro de 2.ª Classe, Paulo Joaquim Alves de Oliveira Ilhão Peixoto.

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

300326084

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**

#### **Aviso n.º 15875/2008**

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea *d*) do ponto 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e com a redacção que lhe foi conferida através do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a alteração ao plano de pormenor da zona industrial do Souto foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal de Vila de Rei n.º 2/2008, realizada em 28 de Abril de 2008.

Assim, em cumprimento da norma legal antes referida, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal, o regulamento e a planta de implantação onde consta a alteração efectuada ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto.

13 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

##### **Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto**

Artigo 1.º

##### **Objectivo**

O Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto, seguidamente referido como Plano, tem como objectivo estabelecer os princípios e regras a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área delimitada na planta de implantação.

Artigo 2.º

##### **Âmbito**

O presente regulamento aplica-se à área objecto do Plano, cujos limites se encontram definidos na planta de implantação.

Artigo 3.º

##### **Composição do Plano**

1 — O Plano é composto por elementos fundamentais, complementares e anexos.

2 — São elementos fundamentais o regulamento e as seguintes plantas:

- 1) Planta de implantação — esc. 1:1000;
- 2) Planta actualizada de condicionantes — esc. 1:1000.

3 — São elementos complementares o relatório, o programa de execução, o plano de financiamento e a seguinte planta:

- 3) Planta de enquadramento — esc. 1: 25 000.

4 — São elementos anexos as seguintes plantas:

- 4) Planta da situação existente — esc. 1:1000;
- 5) Planta de trabalho — modelação do terreno — esc. 1:1000;
- 6) Cortes de implantação — esc. 1:1000;
- 7) Perfil longitudinal da via — esc. 1:1000;